

**DECRETO N.º 062  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Dispõe sobre complementação de valores para pagamento  
De Subvenção que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º.)-** A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º do Decreto 004/2014 concedida a Santa Casa de Misericórdia de Pres. Venceslau referente ao exercício de 2014, terá seu valor complementado para empenho junto a Contadoria Municipal na seguinte conformidade:

I – R\$ 5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais) relativo a parte de pagamento da parcela referente ao mês de Novembro/2014.

II – R\$ 16.000,00 (dezesesseis Mil Reais) relativo a pagamento integral da parcela referente ao mês de Dezembro/2014.

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 2º.)-**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Dezembro de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa